



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.881, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

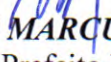
**INSTITUI O ESTATUTO DO GRUPO
GESTOR DO CENTRO DE ARTES E
ESPORTES UNIFICADOS – CEU –
OROMAR SALOMÉ MIRANDA – PRAÇA
CEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

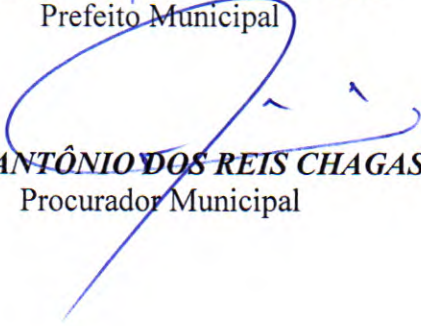
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU – Oromar Salomé Miranda – Praça Céus, elaborado e aprovado pelo mesmo, constante de 8 capítulos, artigos 1 ao 32, nos termos do instrumento que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal